



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS. - 02 -
1058/2014
Protocolo

PROCESSO Nº 1058/2014
PROJETO DE LEI N.º 84 /2014

Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema combinado com o artigo 168, parágrafo 2.º, alínea "e", do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação plenária o seguinte PROJETO DE LEI.

Instituí a **Semana do Judô no Calendário Oficial do Município de Diadema.**

ARTIGO 1º- Fica instituído, no âmbito Municipal, a "Semana do Judô", a ser comemorado, anualmente no dia 28 de outubro.

ARTIGO 2º- O dia instituído, 28 de outubro, de cada ano, deverá ser comemorado no âmbito Municipal, com eventos sobre judô, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates, campeonatos e exposição sobre o judô.

ARTIGO 3º - Os eventos relativos à Semana do Judô ficarão a cargo da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal e contarão com a participação de pessoas e entidades envolvidas com tais práticas esportivas.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes, promoverá ampla divulgação dos eventos relativos à Semana do Judô, notificando oficialmente, as academias e entidades esportivas e respectivas federações.

ARTIGO 5º - Os eventos de que trata este projeto de lei terão por finalidade a divulgação da cultura de diferentes povos, incluindo a nossa própria cultura, com especial atenção aos benefícios oriundos da prática do Judô, no que diz respeito à saúde física, à disciplina e à moral.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 21 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6763 / 4053-6764 / Fax: 4057-2461

12:15 10/12/2014 003086 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS. -03-
1058/2014
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Diadema a "Semana do Judô", visando à valorização do esporte em nosso município.

No dia 28 de outubro, é celebrado o Dia Mundial do Judô. O esporte é uma das modalidades que mais trouxe medalhas olímpicas para o Brasil, com 19 pódios, também é uma das grandes esperanças para 2016. As quatro medalhas em Londres 2012, conquistadas por Felipe Kitadai, Sarah Menezes, Mayra Aguiar e Rafael Silva, mostram isso.

O esporte chegou ao Brasil por volta de 1922, quando Eisei Maeda, conhecido como o Conde de Koma, se apresentou em Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

Em 18 de março de 1969, foi fundada a Confederação Brasileira de Judô (CBJ). O judô estreou no programa olímpico nos Jogos de Tóquio – 1964, apenas como demonstração, e passou a valer medalha a partir de Munique, em 1972. Somente 20 anos mais tarde, em Barcelona, as mulheres foram aceitas e começaram a competir.

Em 1972, nas Olimpíadas de Munique, o japonês naturalizado brasileiro Chiaki Ishii foi o primeiro a trazer uma medalha olímpica para o Brasil. Levou a medalha de bronze na categoria meio-pesado.

A primeira medalha de ouro do Brasil veio na Olimpíada de Seul -1988, com o meio-pesado Aurélio Miguel.

Essa modalidade de esporte traz condições suficientes e necessárias para os alunos, para enfrentar os rigores do dia a dia, com alegria, naturalidade, disciplina, esforço e coragem. Entre as virtudes sociais estão a vivacidade, a modéstia, a pontualidade e a justiça. Juntamente com o progresso técnico é desenvolvido o sentido de autoconfiança, o que constitui a base do equilíbrio mental e emocional". Sendo assim, a prática bem orientada do Judô, proporcionam calma, paz de espírito, dignidade, compaixão e amor ao próximo, condições essenciais para uma vida próspera e coberta de satisfação, ou o que chamamos de Educação através do esporte.

É sabido que a prática do Judô é importante para o desenvolvimento da criança e do adolescente, pois ela estabelece limites através dos princípios e

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 21 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6763 / 4053-6764 / Fax: 4057-2461



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS. -04-
1058/2014
Protocolo

valores adotados pela sua prática. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, porque permite que o indivíduo se conheça melhor e aja de forma coerente e adequada em seu meio social.

O judô é, acima de tudo, uma escola de valores, onde se procura ensinar as crianças e adolescentes a serem cidadãos e a viverem em harmonia e com respeito ao próximo. A prática esportiva do Judô desenvolve valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor.

Precisamente porque o judô é muito mais do que uma modalidade desportiva, uma luta ou uma arte marcial, tem o seu próprio código moral, que deve ser aplicado em todos os aspectos da vida de um judoca, que por vários autores são denominados "Códigos Morais", sendo estes descritos abaixo:

- **Amizade:** o respeito, a sinceridade e a modéstia são a base para construir laços de amizade com aqueles que o acompanham nesta escola de vida;
- **Autocontrole:** controlar as emoções e os impulsos, principalmente os negativos, mantendo-se concentrado nas suas capacidades e naquilo que tem de ser feito;
- **Coragem:** no judô (tal como na vida) ser corajoso implica saber começar uma coisa, ter a força para continuar, mesmo sem resultados à vista, e nunca desistir, ter sempre esperança;
- **Cortesia:** existe um conjunto de regras e de etiquetas que devem ser respeitadas; o judoca tem de ter sempre consciência das suas atitudes e consequentes resultados;
- **Honra:** ser digno consigo próprio e com os outros, dar o melhor de si e fazer por ganhar, mas não procurar a vitória a qualquer custo;
- **Modéstia:** saber ganhar, saber perder, ser humilde e despretensioso em ambas as situações e, acima de tudo, com os seus colegas;
- **Sinceridade:** saber ser verdadeiro e exprimir-se genuinamente, o que implica um grande conhecimento e aceitação de si próprio;
- **Respeito:** talvez o valor mais importante do judô e da vida, é essencial respeitar a si, aos outros atletas, ao professor e àquilo que se passa no tapete. Só com respeito é que há confiança, verdade e amizade.

É a partir de projetos como este que construímos um futuro melhor, pois o futuro, como diz o nosso Prefeito, se faz agora! Portanto, peço aos nobres Vereadores o apoio a este projeto para que, em conjunto, possamos realizar as

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 21 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6763 / 4053-6764 / Fax: 4057-2461



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

FLS. -05-
1058/2014
Protocolo

propostas que atingem a função social na nossa cidade, valorizando esta modalidade de esporte e abrindo portas para o futuro em nosso Município.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2014.

Gab. Ver. Dr. Albino Cardoso

CSO

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 21 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6763 / 4053-6764 / Fax: 4057-2461